



TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 006/2023

O Exmo. Sr. Prefeito Municipal Jose Arimatéia Vieira Alves, tendo em vista as justificativas apresentadas pela Comissão de Licitação e pela Assessoria Jurídica do Município, sobre a contratação direta por dispensa de licitação, fulcrada no art. 74 inciso V da Lei 14.133/21, no valor de **RS 1.540,00 (mil quinhentos e quarenta reais)** mensais, totalizando **RS 18.480,00 (dezoito mil e quatrocentos e oitenta reais)** anuais, tendo como objeto a **Locação de imóvel urbano de 81 M² para instalação do Farmácia Básica Municipal, localizado na Av. das Araras, nº 454, bairro Centro, Santo Antônio do Leste/MT - Cep: 78628-000**. Resolve RATIFICAR o presente processo a favor de: **FAGNER JESUS MARTINI NOGUEIRA – CPF: 046.104.851-50**, residente na Avenida Mato Grosso, nº. 900, centro, Município de Santo Antônio do Leste - MT, CEP: 78.628-000, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 72, VIII Parágrafo único da Lei 14.133/21.

Santo Antônio do Leste-MT, 10 de julho de 2023.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES
PREFEITO MUNICIPAL

LUIS FERNANDO FERREIRA FALCÃO

CPF/MF 022.566.881-51 – RG 16049640 SSP/MT

PREFEITO MUNICIPAL**ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 133/2023****PORTARIA MUNICIPAL Nº 133/2023****SÚMULA:** CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

O SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO, ESTADO DE MATO GROSSO, **LUIS FERNANDO FERREIRA FALCÃO** NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSOANTE AS NORMAS GERAIS DE DIREITO PÚBLICO, OBSERVADO O QUE DISPÕE O ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E O PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS, EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA.

RESOLVENDO**RESOLVE,**

Art. 1º Fica concedido em favor da Servidora Pública Municipal, Sra. **ADENILDA ALVES NASCIMENTO**, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Licença Maternidade a partir de 04 de Julho de 2023 à 31 de Dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 04 de Julho de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AFONSO-MT, EM 10 DE JULHO DE 2023.

Registrado e Publicado na data supra, na forma da lei.

LUIS FERNANDO FERREIRA FALCÃO

CPF/MF 022.566.881-51 – RG 16049640 SSP/MT

PREFEITO MUNICIPAL**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE****LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 006/
2023****TERMO DE RATIFICAÇÃO****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 006/2023**

O Exmo. Sr. Prefeito Municipal Jose Arimatéia Vieira Alves, tendo em vista as justificativas apresentadas pela Comissão de Licitação e pela Assessoria Jurídica do Município, sobre a contratação direta por dispensa de licitação, fulcrada no art. 74 inciso V da Lei 14.133/21, no valor de **R\$ 1.540,00 (mil quinhentos e quarenta reais)** mensais, totalizando **R\$ 18.480,00 (dezoito mil e quatrocentos e oitenta reais)** anuais, tendo como objeto a **Locação de imóvel urbano de 81 M² para instalação do Farmácia Básica Municipal, localizado na Av. das Araras, nº 454, bairro Centro, Santo Antônio do Leste/MT - Cep: 78628-000.** Resolve RATIFICAR o presente processo a favor de: **FAGNER JESUS MARTINI NO-**

GUEIRA – CPF: 046.104.851-50, residente na Avenida Mato Grosso, nº. 900, centro, Município de Santo Antônio do Leste - MT, CEP: 78.628-000, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 72, VIII Parágrafo único da Lei 14.133/21.

Santo Antônio do Leste-MT, 10 de julho de 2023.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES**PREFEITO MUNICIPAL****LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2023****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2023**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2023

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste/MT, torna público que intenciona em realizar a **contratação de empresa para prestação de serviço de recarga de toner, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Administração e planejamento.** Conforme termo de referência, mediante dispensa de licitação com fulcro no artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, alterada pelo Decreto Federal nº 11.317/2022 e Decreto Municipal 034/2022 de 02 de junho de 2022.

Informamos que a Prefeitura tem interesse em obter propostas adicionais e, considerando o que preconiza o § 3º do art. 75 da lei Federal nº 14.133/2021, fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis a contar desta publicação para que qualquer interessado, caso queira, apresente sua proposta.

O limite para apresentação da proposta de preços será até as **16h00min do dia 14/07/2023.**

A proposta de preços poderá ser entregue no setor de Compras da Prefeitura, sito á Av. Goiás, nº 367, Bairro Jardim Santa Inês, Santo Antônio do Leste/MT, CEP 78628-000, no horário das **07h00min às 10h00min e das 13h00min às 16h00min**, em dias úteis ou pelo email: **compras.sal2019@gmail.com** ou **compraspmsal@gmail.com** até a data limite.

Além da proposta de preços a empresa interessada ainda deverá enviar as seguintes documentações de habilitações e qualificações mínimas necessárias sendo: **Contrato social, Cartao Cnpj, Certidões negativas federais, estaduais, municipais, FGTS e trabalhista e Certidão da junta comercial.**

Os documentos necessários contendo as exigências para dispensa de licitação estarão disponíveis no Site Oficial do Município na aba LICITAÇÕES > DISPENSA DE LICITAÇÃO no endereço eletrônico abaixo:

<https://www.santoantoniiodoleste.mt.gov.br/Transpar...>

Santo Antônio do Leste-MT, 10 de julho de 2023.

GEISIANE VIEIRA DE MORAES

COORDENADORA DO SETOR DE COMPRAS

PORTARIA 291/2022 DE 02/07/2022.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
SEGUNDA RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 001/2023****SEGUNDA RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 001/2023**

Dispõe sobre a abertura do Processo de escolha para candidatos ao cargo de **Conselheiro Tutelar mandato 2024/2027**, do município de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso.